



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Segundo ao Cont. n.º 69/2020-SSPxMBA/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020-SSPDF.

PROCESSO SEI-GDF nº 00050-00034570/2020-79-SSPDF

SIGGO nº 42135

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **CELSO WAGNER LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 416.471.901-00, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2020-SSPDF** (50959475), celebrado no dia 01/12/2020, com a empresa **MBA TELEINFORMATICA LTDA**, estabelecida no SRTVS Q. 701 Ed. Assis Chateaubriand, Sala 121 - Parte B, Brasília-DF, CEP: 70.340-000, Telefone: (61) 21914938/21914900, E-mail: tiago.gripp@mahvla.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 05.769.362/0001-65, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO FELIPE LISBOA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3111637 SESP/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 035.358.031-79, na qualidade de Representante Legal, nos termos do Extrato publicado à pág. 46, do DODF nº 229, de 07/12/2020 (52129150), com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação em função de erro material, da data da Cláusula Primeira - Do Objeto do Primeiro Apostilamento do referido Contrato (52777066), nos seguintes termos: Onde se lê: " (...) **restando estabelecido o dia 07 de março de 2020** como data final para entrega dos bens."; Leia-se: " (...) **restando estabelecido o dia 07 de março de 2021.**" como data final para entrega dos bens."

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7**,
Subsecretário(a) de Administração Geral, em 14/01/2021, às 19:17, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165713)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165713)
[verificador= 54165713](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54165713) código CRC= **57ACCF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF